



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO Nº 56 DE 14 DE MAIO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), para atender a programação abaixo:

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO0801 Secretaria Municipal de Agricultura 20 122.0002 2.047 - Operacionalização das Funções da Secretaria Municipal de Agricultura	0100	339039	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

Código	Fonte	Natureza	Valor
UO0801 Secretaria Municipal de Agricultura 20 605 0010 1.034- Mecanização Agrícola	0100	339030	40.000,00
TOTAL			40.000,00

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 14 de Maio de 2018.

EVANDRO BARROS WATANABE

PREFEITO MUNICIPAL

Evandro Barros Watanabe
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura
Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 14 / 05 / 18

Flávia

Servidor/Matrícula Nº 041165-5